



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A manutenção preventiva, corretiva e preditiva é fundamental para o funcionamento correto de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Atualmente, alguns equipamentos encontram-se inoperante em virtude do desgaste e avaria de diversos componentes essenciais para o desempenho seguro e correto desses equipamentos. A impossibilidade de utilização de alguns implementos compromete significativamente a execução de serviços essenciais prestados por esta secretaria a diversos produtores rurais que fomentam a bacia leiteira, pecuaristas familiares e demais produtores do setor primário do interior deste município, causando atrasos e até impossibilitando a implementação de lavouras, via preparo de solo para o estabelecimento de pastagens que fornecem alimentação em períodos de escassez de pastagem natural para animais, bem como os demais plantios de subsistência. Os serviços prestados também atendem a produtores olerícolas e frutícolas os quais fornecem alimentos a programas governamentais, a exemplo do PAA e PNAE.

A aquisição dessas peças agrícolas de reposição é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a geração de emprego e renda de produtores rurais que dependem dessa atividade. Ressalta-se, ainda, que o conserto desses implementos representa uma alternativa economicamente viável e ambientalmente responsável, visto que prolonga a vida útil e reduz a necessidade de aquisição de um novo equipamento, assim como reduz o consumo de combustível pelo baixo esforço submetido aos tratores que melhoram seu rendimento.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição das peças agrícolas como medida necessária e urgente para assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Para garantir os melhores preços durante o abastecimento dos insumos, é fundamental comparar os valores oferecidos por distribuidores.

Além disso, o planejamento antecipado evita a escassez de insumos no mercado, soluções por meio da documentação e reunião de elementos cabíveis, necessários e suficientes para viabilizar a escolha da solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento evidenciado visa assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de peças agrícolas as quais serão utilizadas em implementos agrícolas da patrulha agrícola desta secretaria, maximizando a produtividade dos serviços operacionais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPE), da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

A prefeitura Municipal dispõe de um parque de máquina deficitário comparado à área territorial existente. Implementos agrícolas são amplamente utilizados na realização de serviços, a exemplo de operações de preparo de solo para estabelecer plantio de diferentes cultivares, utilizadas tanto na alimentação humana, quanto para alimentação de animais. Como fundamentação para a necessidade da aquisição, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva de interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, necessita de contratação de empresa para aquisição de diferentes peças agrícolas.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal ainda não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que este se encontra em fase de elaboração.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

PREGÃO

A aquisição das peças de implementos agrícola se dará pela modalidade de pregão, através do menor preço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

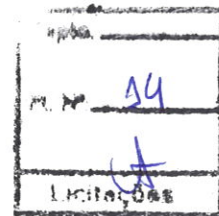
A empresa contratada para fornecer peças de implementos agrícolas, deverá ter como requisitos básicos a qualificação, estar licenciada e/ou autorizada para tal finalidade, tendo total competência para fornecimento do produto.

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o planejamento e a necessidade de demanda da SMAPA, estima-se que serão necessários os itens e quantidades da tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Especificação
01	Unid.	64	Disco côncavo recortado (dentado) dimensão 24" x 6mm, furo 1.5/8" de diâmetro.
02	Unid.	24	Mancal traseiro c/ lubrificação a óleo. Dimensão 225mm x 1.5/8".
03	Unid.	08	Eixo grade 1.5/8" x 1900mm com porca sextavada
04	Unid.	36	Disco côncavo recortado (dentado) dimensão 26" x 6mm, furo 1.5/8" de diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

05	Unid.	12	Mancal traseiro c/ lubrificação a óleo. Dimensão 250mm x 1.5/8".
06	Unid.	12	Mancal dianteiro c/ lubrificação a óleo. Dimensão 250mm x 1.5/8".
07	Unid.	08	Eixo grade 1.5/8" x 1900mm com porca sextavada
08	Unid.	100	Disco côncavo recortado (dentado) dimensão 22" x 4mm, furo 1.1/4" de diâmetro.
09	Unid.	100	Disco côncavo liso. Dimensão 22" x 4mm, furo 1.1/4" de diâmetro.
10	Unid.	20	Mancal traseiro c/ lubrificação a óleo com proteção. Dimensão 192mm x 1.1/4".
11	Unid.	20	Mancal dianteiro c/ lubrificação a óleo com proteção. Dimensão 192mm x 1.1/4".
12	Unid.	20	Eixo grade GN/GNP 195 x 1520mm de 1.1/4" com arruela e porca sextavada
13	Unid.	100	Parafuso sextavado 5/8" x 2" com trava mancal, arruela lisa, arruela de pressão e porca sextavada.
14	Unid.	100	Parafuso francês com arruela lisa, arruela de pressão e porca 5/8" x 2.1/4".
15	-	-	-
16	Unid.	60	Engate rápido completo (macho e fêmea) 1/2" do sistema de controle remoto
17	Unid.	60	Engate rápido universal (macho e fêmea) do sistema do controle remoto.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Ser considerados fornecimentos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e;
- Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, para coleta de contribuições.

Levantamento de valores encontram-se em planilha anexa.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). O valor médio para a aquisição das peças para implementos agrícolas é de R\$ 216.743,44.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Dentre as soluções estudadas, a solução escolhida como a única favorável, foi a contratação de empresa fornecedora de peças para implementos agrícolas, como a mais vantajosa financeiramente e por ser consolidada entre as instituições públicas para fornecimento do insumo. Não havendo requisitos que possam dificultar a restrição de mercado, por haver empresas habilitadas que fornecem esse tipo de produtos dentro dos requisitos estabelecidos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Para a contratação de empresa para fornecimento das peças para implementos agrícolas, entendemos haver necessidade de parcelamento do objeto, em função do valor apresentado e por se tratar de registro de preço e a aquisição ocorrer de acordo com a necessidade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

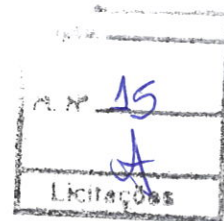
Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Como resultados a serem alcançados, pretende-se o registro de preços de peças agrícolas para equipamentos da patrulha agrícola, permitindo a continuidade do atendimento das atividades inerentes a pasta da secretaria deste município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Em se tratando de registro de preços de peças agrícolas para equipamentos da patrulha agrícola contratação de aquisição, não cabe novas capacitações de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização por esta estrutura já ser existente e funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Em se tratando de registro de preços de peças agrícolas para equipamentos da patrulha agrícola, não cabe outra contratação por haver estrutura já existente e funcional para esta modalidade de contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Em relação a utilização dos itens adquiridos via registro de preços de peças agrícolas para equipamentos da patrulha agrícola, estes serão utilizados segundo recomendações do fabricante e instalado por servidores da área técnica pertencente ao quadro de pessoal da SMAPA.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas para equipamentos da patrulha agrícola, demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão público com o objetivo de atender as demandas do Departamento da Patrulha Agrícola da SMAPA.

Assim, entendemos que além de ser viável, é de grande relevância a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos supracitados, conforme exposto e justificado neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo assim ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Santana do Livramento-RS, 07 de novembro de 2025.

Paulo Elias Borges Rodrigues
Engenheiro Agrônomo – CREA/RS 259935
Mat. 22087

